UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica
Rodovia BR 050, KM 78, Bloco 1D, 2º andar - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6779/6778 - www.mecanica.ufu.br - femec@mecanica.ufu.br

ATA DE REUNIÃO

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e seis minutos, presencialmente na sala de reuniões do bloco 1-D do campus Glória, nesta cidade, teve início a Nona Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica, ano 2023, sob a Presidência da Diretora, nomeada através da Portaria R 1.674 de 29 de abril de 2021, Professora Elaine Gomes Assis, estando presentes os Srs. Conselheiros previamente convocados e em número regimental, conforme assinatura na lista de presença, documento SEI nº 4958716. A Presidente do Conselho, Prof.ª Elaine Gomes Assis iniciou a sessão **contando com a presença** dos seguintes Conselheiros: Aristeu da Silveira Neto, Enio Pedone Bandarra Filho, Fernando Lourenço de Souza, Gilmar Guimarães, Giuliano Gardolinski Venson, Helder Barbieri Lacerda, João Marcelo Vedovotto, Leonardo Rosa Ribeiro da Silva, Louriel Oliveira Vilarinho, Márcio Bacci da Silva, Núbia dos Santos Saad, Odenir de Almeida, Pedro Augusto Queiroz de Assis, Roberto de Souza Martins, Sinésio Domingues Franco, Valério Luiz Borges, Gualter Aurélio Alves de Souza, Jefferson Dobes, Jonas Profeta Borges, Marianny Miranda da Silva e Fernanda Beatriz Aires de Freitas (Representante discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica). **Ausências justificadas:** Roberto Mendes Finzi Neto. **Ausências não justificadas:** Bruno Cardoso dos Santos Marques (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica), Felipe Freitas Cerqueira (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica) e Giovanna Fernandes Barroso (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica). A Presidente da sessão, Profª Elaine Gomes Assis, iniciou a reunião passando imediatamente a palavra aos conselheiros. EXPEDIENTE. Palavra dos Conselheiros. Prof. Roberto Martins prestou informações a respeito do novo calendário acadêmico para o período letivo 2023-2. Prof. Giuliano comentou sobre os processos de reformulações curriculares da FEMEC e sobre as diligências encaminhadas pela DIPED – Divisão de Projetos Pedagógicos. Ainda com a palavra, acrescentou que as ACE's previstas nos novos currículos serão implementadas a partir de maio do ano de 2024. Prof. Enio lamentou pela pouca participação dos docentes da FEMEC no 31º Simpósio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Uberlândia (POSMEC 2023), ocorrido no final de outubro. Demonstrou bastante preocupação com o cenário de baixa procura aos programas de pós-graduação em geral, sendo possível, lamentavelmente, que haja cortes de docentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da FEMEC. Para finalizar, repassou a este conselho informações auferidas de sua participação no Seminário de Meio-Termo da CAPES. Informes da Diretoria. Prof.ª Elaine informou que foi dito no CONDIR que a UFU está com mais de 7.000 vagas ociosas e que este fato é preocupante, uma vez que estes valores influenciam negativamente os repasses orçamentários à Universidade. Indicou também que o cenário para a PLOA 2024 não é favorável, prevendo cortes de até 27% para as universidades. Em relação ao sistema de ar-condicionado do anfiteatro do bloco 1-D, prof.ª Elaine explanou que os aparelhos estão em perfeitas condições de funcionamento. O problema apresentado foi na proximidade das condensadoras, gerando superaquecimento, por esta razão não foi possível ainda utilizar o sistema. Prof.ª Elaine teceu comentários a respeito das diferenças dos PET's institucionais dos PET MEC. Em resposta aos descontentamentos da comunidade FEMEC com relação à divisão da FEMEC nos campi Santa Mônica e Glória, Elaine disse que em parceria às diretorias da FAMEV e do ICIAG, encaminhou documento ao presidente do CONDIR, solicitando que as consolidações destas unidades no campus Glória sejam prioritariamente consideradas em relação a novas demandas da Universidade. Realizou a leitura na

íntegra do documento encaminhado: “Nós, Diretores das unidades acadêmicas Faculdade de Engenharia Mecânica (FEMEC), Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV) e, do Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG), já transferidas, parcialmente, para o Campus Glória viemos, respeitosamente, apresentar algumas demandas relacionadas às ações a serem tomadas no sentido de potencializar a consolidação do Campus Glória. A iniciativa de se elaborar este documento se deu devido a preocupação de que a não concretização de planejamentos estratégicos anteriores sejam superados por novos planejamentos. A não conclusão dos planejamentos impacta enormemente, e não se pode prever o enorme prejuízo no ensino, pesquisa e extensão no âmbito das unidades acadêmicas que se mudaram, parcialmente, para o Campus Glória. Sabe-se que na Resolução 07/2005 do CONSUN, que aprovou o plano de gestão 2004-2008 , apresentou como uma das Linhas prioritárias de ação "elaborar e apresentar para discussão da Comunidade Universitária, o plano de expansão física da UFU, com a criação do Campus Glória....." . Em 2008, na Resolução 08/2008 do CONSUN, a qual "Dispõe sobre a instituição do Campus Glória da Universidade Federal de Uberlândia, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.", aponta no seu Art. 3º, que " A implantação do Campus Glória terá prioridade nos investimentos relacionados com a expansão da estrutura física edificada da UFU.". Em 29 de julho de 2010, o então, prefeito universitário, em entrevista com título UFU dá pontapé inicial para construção do Campus do Glória informou que "A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) colocará à venda, até o final deste ano, parte de seus bens imóveis, incluindo 64 hectares da Fazenda do Glória e outros 139 lotes em vários bairros da cidade. O produto da venda, que deve ultrapassar os R$ 12 milhões, segundo estimativas do Prefeito Universitário, Renato Alves Pereira, será empregado em serviços de infraestrutura e urbanização do novo campus da UFU em Uberlândia. Ele será construído em uma área de 60 alqueires às margens das rodovias BR 050 e 365, aproveitando parte da estrutura hoje existente na Fazenda do Glória." Em 29 de julho de 2010, o então, prefeito universitário, em entrevista com título UFU dá pontapé inicial para construção do Campus do Glória informou que "A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) colocará à venda, até o final deste ano, parte de seus bens imóveis, incluindo 64 hectares da Fazenda do Glória e outros 139 lotes em vários bairros da cidade. O produto da venda, que deve ultrapassar os R$ 12 milhões, segundo estimativas do Prefeito Universitário, Renato Alves Pereira, será empregado em serviços de infraestrutura e urbanização do novo campus da UFU em Uberlândia. Ele será construído em uma área de 60 alqueires às margens das rodovias BR 050 e 365, aproveitando parte da estrutura hoje existente na Fazenda do Glória.". Em 2011, Resolução 22/2011 do CONSUN aprovou " o Plano Diretor e o Projeto Urbanístico do Campus Glória da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências". Sobre a mudança das unidades: 1) O ICIAG iniciou suas atividades no Campus Glória em 20 de junho de 2018, com o início das atividades da secretaria do Instituto e das coordenações de curso. Ainda nesse mesmo ano, nos meses seguintes, iniciaram-se a mudança de salas de docentes. Em 2019, foi implantado no Campus Glória o CADEM - Campo Demonstrativo do Curso de Agronomia, que funciona como um laboratório a céu aberto, onde os alunos podem experimentar e conduzir culturas no campo. Ainda em 2019, as aulas teóricas dos cursos de Agronomia-Udi e Engenharia Ambiental e Sanitária foram transferidas para o Campus Glória. Por outro lado, os demais laboratórios dos cursos de Agronomia - Udi e Engenharia Ambiental e Sanitária continuam no Campus Umuarama. Essa situação é extremamente desgastante para os alunos, pois precisam se deslocar frequentemente entre os Campi Glória e Umuarama, o que acarreta descontentamento na comunidade estudantil. Essa condição, inclusive, foi apontada pelas comissões do INEP que avaliaram os cursos de Agronomia-Udi e Engenharia Ambiental e Sanitária, recentemente. 2) A FAMEV iniciou suas atividades no Campus Glória em junho de 2018, com o início da mudança da Diretoria da Faculdade, coordenações de cursos e algumas salas de docentes (em torno de 50%). As informações sobre a transferência para o Campus Glória se encontram no processo SEI nº 23117.029629/2018-67 e sobre as disciplinas da FAMEV que foram transferidas para o Campus Glória em 2018/02 estão no processo SEI nº 23117.030296/2018-19. Apesar de ter sido previsto inicialmente a transferência de alguns laboratórios, isto não se concretizou por falta de viabilidade técnica da adequação de salas, ficando então acordado a construção de um bloco específico para os laboratórios da FAMEV nos próximos 4 anos. Diante disto, os laboratórios de ensino/pesquisa e o Hospital Veterinário permaneceram no Campus Umuarama, assim como as salas dos docentes das disciplinas específicas de práticas de laboratórios. A gestão de pessoal e de infraestrutura em dois Campi é muito complexa, assim como a organização de horários de aulas dos discentes de forma que possam ficar em um único local em um período específico. Tem sido gerado muita insatisfação dos alunos e servidores neste sentido ficando inviável alocação de todas as disciplinas no Campus Glória. Além disto, a logística de pessoal

administrativo para atendimento de demandas também está bem comprometida. 3) A FEMEC, mudou-se parcialmente para o Campus Glória, no segundo semestre de 2019. A mudança parcial, se deu, devido a inexistência de um prédio adicional, para receber laboratórios da unidade acadêmica, que ainda permanecem no Campus Sta. Mônica. Acerca do novo prédio vale apontar que já foi aprovado pela comissão Institucional de Ocupação do Espaço Físico CIOEF, o plano de Necessidades da FEMEC conforme pode-se verificar no processo SEI 23117.015247/2018-56. O projeto arquitetônico do novo prédio se encontra 23117.028508/2023-65. Assim, solicitamos, respeitosamente, que UFU redobre seus esforços no sentido de atender a todas as decisões, já tomadas e não realizadas, para a consolidação do Campus Glória. Além das decisões já tomadas e não implantadas apresentamos algumas demandas oriundas de nossa transferência para o Campus Glória as quais contribuirão muito para o bem-estar de toda comunidade acadêmica que se encontra, parcialmente, no Campus Glória: · sinalização dos dois acessos com placas da entrada do Campus nos (locadas na pista antes do acesso), indicativa dos blocos/ anfiteatro e das unidades administrativas das referidas Faculdades; · plantio de árvores nos estacionamentos e jardins para melhorar o sombreamento local, redução do vento e a poeira; · pavimentação de parte do estacionamento onde já é sabido que não teremos construção de novos prédios; · melhoria na estabilidade da internet utilizada no Campus; · maior disponibilização de mobiliários externos às salas de aula, por exemplo, bancos em diversas áreas do Campus, para comportar a comunidade durante os intervalos de aulas, intervalos de almoço, etc; · mais bebedouros nos corredores dos blocos, em destaque, no bloco 1BCG; · construção de um centro de convivência no Campus para servidores e alunos; · mais disponibilidade de horários de ônibus intercampi e municipais; · acesso a opção de alimentação com qualidade e preço justo; A mudança parcial das três unidades acadêmicas, acarreta transtornos relacionados ao deslocamento da comunidade acadêmica, de um Campus a outro, para que possa cumprir suas atividades. O deslocamento constante impacta negativamente, no ensino, na pesquisa, na extensão e gestão e, adicionalmente, exige da UFU gastos não otimizados com transporte, energia, água, limpeza, etc. Há uma grande defasagem do que foi planejado pela UFU quanto as transferências para o Campus Glória e o que foi realizado. Cita-se o ID 2078, no PIDE 2016-2021 da UFU, cuja descrição era "Promover a transferência integral das unidades acadêmicas: FAMEV, ICIAG, FEMEC e FECIV para o campus Glória", e tinha previsão de finalização das transferências em 2021. Tem-se observado reduções orçamentárias, recorrentes, disponibilizadas para IFES. Isto impactou enormemente o Planejamento estratégico da UFU no tocante a Consolidação do Campus Glória. Contudo, o impacto no ensino, pesquisa e extensão, que as unidades acadêmicas parcialmente transferidas para ao Campus Glória, tem sofrido, indica que a UFU precisa tomar providências urgentes e necessárias, para finalizar as transferências das unidades acadêmicas: FEMEC, FAMEV e ICIAG para o Campus Glória. Considerando o Art. 207. da Constituição Federal indica que " As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial" e a Resolução 08/2008 do CONSUN, a qual aponta que " A implantação do Campus Glória terá prioridade nos investimentos relacionados com a expansão da estrutura física edificada da UFU". Assim, solicitamos, respeitosamente, que a UFU utilize sua autonomia e os instrumentos já aprovados, nos Conselhos superiores e atue no sentido de realização de seus bens próprios, conforme já decidido e aprovado nas resoluções acima citadas, com a perspectiva de consolidação do Campus Glória, conforme ID 2078 constante no PIDE 2016-2021 e solicitamos, também, que a prioridade apontada não seja sobreposta por novas demandas e que se registre para que nenhuma demanda seja colocada na frente antes da concretização dos planejamentos anteriores.”. Apreciação e aprovação da ata anterior: Após consulta sobre a existência de ressalvas, a ata da oitava reunião ordinária de 2023, realizada em 09/10/2023, foi aprovada por 18 votos favoráveis e 02 abstenções. ORDEM DO DIA: Tema 01) **Processo 23117.075816/2023-80 - Proposta de Projeto de Pesquisa FEMEC 11/2023 – “Desenvolvimento de uma Metodologia para Avaliação da Influência do Hidrogênio no Tribossistema Cilindro/Anel”, em parceria com o LTAD, Nome LZ Energia Ltda e EMBRAPII, sob a coordenação do prof. Leonardo Rosa Ribeiro da Silva. Relator: Prof. João Marcelo Vedovotto. Ad referendum.** O relator do processo, prof. João Marcelo, apresentou o relato. Sem mais discussões, o parecer foi apresentado: *“Após a análise do processo e da documentação apresentada, sou de parecer favorável à confirmação do “ad referendum” da Decisão Administrativa 87 (4932887) da FEMEC, que trata do projeto de pesquisa FEMEC 11/2023 intitulado “Desenvolvimento de uma Metodologia para Avaliação da Influência do Hidrogênio no Tribossistema Cilindro/Anel” que será realizado como uma parceria entre o Laboratório de Tecnologia em Atrito e Desgaste - LTAD, a empresa LZ Energia Ltda e a EMBRAPII.”.* Parecer aprovado por 19 votos favoráveis e 01 abstenção. Tema 2) **Processo 23117.075915/2023-61 - Proposta de Projeto de Pesquisa**

FEMEC 12/2023 – "Desenvolvimento de Metodologia para Avaliação da Fadiga Em Alta temperatura em Corpos de Prova Vazados (Hollow Specimens) sob Condição de Fragilização por Hidrogênio Gasoso", em parceria com o LTAD, Nome MFLD Serviços de Tecnologia e Informações Ltda e EMBRAPII, sob a coordenação do prof. Luiz Eduardo dos Santos Paes. Relator: Prof. Leonardo Rosa Ribeiro da Silva. Ad referendum. O relator do processo, prof. Leonardo, apresentou o relato. Sem mais discussões, o parecer foi apresentado: *"Após a análise do processo e da documentação apresentada, sou de parecer favorável à confirmação do "ad referendum" da Decisão Administrativa 90 (4942521) da FEMEC e recomendo a* ***aprovação*** *do Projeto de Pesquisa FEMEC 12/2023 – "Desenvolvimento de Metodologia para Avaliação da Fadiga Em Alta temperatura em Corpos de Prova Vazados (Hollow Specimens) sob Condição de Fragilização por Hidrogênio Gasoso", em parceria com o LTAD, MFLD Serviços de Tecnologia e Informações Ltda e EMBRAPII, sob a coordenação do prof. Luiz Eduardo dos Santos Paes.".* Parecer aprovado por unanimidade. Tema 3) **Processo 23117.076123/2023-12 - Proposta de Projeto de Pesquisa FEMEC 13/2023 – "Efeitos de múltiplos ciclos térmicos na Zona Afetada pelo Calor (ZAC) de processos térmicos de reparo de matrizes", em parceria com o Laprosolda, Metalúrgica Schwarz e EMBRAPII, sob a coordenação do prof. Douglas Bezerra de Araújo. Relator: Prof. Fernando Lourenço de Souza. Ad referendum.** O prof. Fernando exibiu e relato e o parecer em seguida: *"Considerando os documentos constantes no processo do projeto em análise, bem como o parecer da comissão (doc. 4935606), sou de parecer FAVORÁVEL à confirmação do ad referendum (doc. 4936713) da Direção da FEMEC à realização deste projeto de pesquisa entre o LAPROSOLDA, METALÚRGICA SCHWARZ e EMBRAPII.".* Parecer aprovado por unanimidade. Tema 4) **Processo 23117.076119/2023-46 - Proposta de Projeto de Pesquisa FEMEC 14/2023 – "Retrofitting de moldes para injeção de alumínio sob pressão", em parceria com o Laprosolda, Stark Moldes e Matrizes e EMBRAPII, sob a coordenação do prof. Douglas Bezerra de Araújo. Relator: Prof. Helder Barbieri Lacerda. Ad referendum.** Prof. Helder apresentou o tema e o parecer a seguir: *"Após a análise do processo e da documentação apresentada, sou de parecer favorável à confirmação do "ad referendum" da Direção da FEMEC (4940344) e recomendo a* ***aprovação*** *do Projeto de Pesquisa FEMEC 14/2023 – "Retrofitting de moldes para injeção de alumínio sob pressão", em parceria com o Laprosolda, Stark Moldes e EMBRAPII, sob a coordenação do prof. Douglas Bezerra de Araújo, salvo melhor juízo deste Conselho.".* Parecer aprovado por unanimidade. Tema 5) **Processo 23117.077787/2023-91 - Proposta de Projeto de Pesquisa FEMEC 16/2023 – "Quantificação de perda de aperto em juntas flangeadas", em parceria com o LTAD, Petrobras e EMBRAPII, sob a coordenação do prof. Sinésio Domingues Franco. Relator: Prof. Giuliano Gardolinski Venson.** O prof. Giuliano apresentou o item e o parecer logo após: "*Considerando a análise dos documentos constantes ao processo. Considerando o atendimento ao disposto na Resolução CONDIR 08/2017 quanto ao desenvolvimento institucional, coordenação do projeto e pagamento de recursos financeiros. Considerando o parecer favorável da Comissão Especial quanto a caracterização do referido projeto como sendo de pesquisa e inovação. Sou de parecer favorável a proposta de projeto de pesquisa e inovação "Quantificação de Perda de Aperto em Juntas Flangeadas", a ser realizado entre a empresa Petrobras S/A e a Universidade Federal de Uberlândia, através da unidade EMBRAPII/FEMEC e o Laboratório de Tecnologia em Atrito e Desgaste (LTAD).".* Parecer aprovado por 19 votos favoráveis e 01 abstenção. Tema 6) **Processo 23117.071132/2023-17 - Proposta de Projeto de Extensão FEMEC 27/2023 (prestação de serviços): Ensaios de abrasão (ASTM G65) e Pino-disco (ASTM G99) em compósitos. Empresa: UCSGRAPHENE – Caxias do Sul/RS, sob a coordenação do prof. Sinésio Domingues Franco. Relator: Prof. Odenir de Almeida.** Prof. Odenir realizou a apresentação e emitiu o parecer: *"Baseado no que foi exposto na análise, pode-se constatar que a atividade proposta no Processo Processo SEI 23117.071132/2023-17 trata-se de uma ação de prestação de serviço e é enquadrada de acordo com as resoluções internas da universidade como uma atividade de extensão. Em função destes aspectos, este relator é de parecer favorável a aprovação desta solicitação, salvo melhor juízo deste Conselho.".* Parecer aprovado por 19 votos favoráveis e 01 abstenção. Tema 7) **Processo 23117.053243/2023-33 - Planos de Trabalho Docente 2023/2 (referentes ao período letivo 2023/1, de 31 de julho à 02 de dezembro de 2023) dos docentes Aristeu da Silveira Neto e Gilmar Guimarães. Relator: Prof. Pedro Augusto Queiroz de Assis.** Prof. Pedro Assis apresentou o item e emitiu o parecer: *"Os planos de trabalho dos docentes da FEMEC, referentes ao período de 31 de Julho de 2023 a 02 de Dezembro de 2023 (semestre letivo 2023-1) e relacionados na Tabela 1 do Relatório nº 14/2023/FEMEC da Comissão Permanente de Avaliação dos Planos de Trabalho Docente da FEMEC, foram apresentados no contexto da Resolução SEI CONDIR Nº 02/2018, com os respectivos gráficos de análise de cargas horárias. É possível afirmar que os docentes da FEMEC*

entregaram o plano de trabalho e realizam atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Este relator é de parecer favorável à aprovação dos planos de trabalho inseridos no processo SEI N° 23117.053243/2023-33.". Parecer aprovado em unanimidade. Tema 8) **Processo 23117.013894/2023-91 - Solicitação de recurso contra perda de vaga por jubilamento por tempo do estudante Rafael Medeiros Marcos, do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica. Relator: Prof. Roberto Mendes Finzi Neto.** Prof. Roberto Finzi exibiu o relato. Após bastante discussão, prof. Finzi manteve seu parecer: *"Considerando o Art. 173, que assegura ao aluno vínculo enquanto houverem recursos sendo avaliados. Considerando a interpretação do Art. 41, item IV, que gera um vínculo do aluno de atuais 30 semestres. Considerando o Art. 176, parágrafo §2, que determina o envio do processo aos CONGRAD quando o pedido de dilação de prazo exceder a 50% do limite máximo fixado no Projeto Pedagógico do Curso, mesmo não ficando claro se o envio do processo diretamente ao CONGRAD deve ser feito apenas se o parecer for favorável ou não. Considerando que a época que o colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica não enviou o processo ao CONGRAD porpossível dúvida na interpretação do parágrafo §2 do Art. 176. Considerando que o aluno atualmente atende ao preconizado no item I do Art. 176. Considerando que o aluno atende ao preconizado nos itens I e II do Art. 175. Considerando o que é preconizado pelo parágrafo único do Art. 179. Considerando que não foram incluídos novos fatos, a este processo, que impactem nas analises já apresentadas. Portanto, mantenho a conclusão já apresentada no Parecer 78 (4903781), que já foi apreciada e aprovada pelo CONFEMEC, e que afirma que o presente processo apresentou inconsistências de tramitação que o impedem de ser apreciado pelo conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica, conforme preconizado nos artigos 176 e 179 da RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46, DE 28 DE MARÇO DE 2022 . Portanto, ratifico minha posição de encaminhar este processo diretamente ao CONGRAD para posicionamento e devida apreciação do que o aluno solicita."*. Em havendo bastante divergências em relação ao parecer do prof. Finzi, prof. Gilmar, por questão de ordem, encaminhou que algum conselheiro solicitasse a vista do processo para confronto dos pareceres ou para exibição de relato único na próxima reunião do conselho. O prof. Giuliano solicitou a vista do processo. O pedido de vista foi aprovado por unanimidade. Tema 9) **Processo 23117.069294/2023-87 - Autorização da FEMEC para atuação do docente Higor Luis Silva em atividades de perícia junto ao Tribunal de Justiça de Goiás - TJGO, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG e ao Tribunal de Justiça de São Paulo - TJSP. Relator: Prof. Louriel Oliveira Vilarinho.** Prof. Louriel explanou sobre o tema. Prof.ª Elaine, em conformidade às recomendações do relator, informou que cientificará ao prof. Higor que deverá este notificar a esta diretoria todas as vezes que as perícias forem realizadas, por meio de correspondência eletrônica ao femec@mecanica.ufu.br, e que esta diretoria também estará atenta ao recomendado no Parecer nº 85/2023/CONFEMEC/FEMEC, 4963537, considerando que a direção da FEMEC deverá acompanhar a não acumulação de cargos: *"Assim, como destacado pela PROGE e reforçado pela CACES no Parecer 536 (Doc. SEI 4920755), é fundamental estar devidamente comprovada a compatibilidade de horários, bem como a inexistência de potencial conflito de interesses entre a atividade externa e a UFU. Por fim, em relação ao conceito de atividade esporádica, conforme orientação trazida no Parecer n. 00636/2023/PF/UFU/PFFUFUB/PGF/AGU (Doc. SEI 4919358), como o professor interessado apenas menciona que a conclusão de cada atividade pericial demandará um tempo total de 24 (vinte e quatro) horas, recomenda-se que o Prof. Higor Luis Silva seja orientado para que ele comprometa-se a executar somente uma perícia por vez, bem assim, sendo o caso de docente DE, que sejam respeitados os limites de horas fixados no art. 21, da Lei n. 12.772/2012, c/c art. 15, da Resolução CONDIR n. 02/2018, em especial o de 8 (oito) horas semanais."*. Em seguida, prof. Louriel emitiu o parecer: *"Em conformidade com os pareceres supramencionado, observa-se a possibilidade da acumulação remunerada de cargos, observando-se os limites temporais estabelecidos, sem prejuízo às atividades na Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Uberlândia. Salvo melhor juízo do Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica."*. Parecer aprovado por 19 votos favoráveis e 01 abstenção. Prof. Louriel saiu da reunião às 10h20min. Tema 10) **Processo 23117.072960/2023-64 - Progressão na Carreira de Magistério Superior de Associado 3 para Associado 4 do Prof. Francisco José de Souza. Relator: Prof. Márcio Bacci da Silva.** Prof. Márcio apresentou e em seguida exibiu o parecer: *"Considerando que o prof. Francisco José de Souza cumpriu todos os requisitos para a progressão na carreira, considerando que o relatório de suas atividades no interstício foi aprovado pela Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira Docente, sou de parecer favorável à solicitação."*. Parecer aprovado em unanimidade. Tema 11) **Processo 23117.075951/2023-25 - Progressão na Carreira de Magistério Superior de Associado 2 para Associado 3 do Prof. Ruham Pablo Reis. Relator: Prof. Valério Luiz Borges.** Prof. Valério apresentou o tema e sem

mais discussões, exibiu o parecer: *"Salvo melhor juízo deste Conselho, sou de parecer favorável à aprovação do Prof. RUHAM PABLO REISR em sua progressão na Carreira de Magistério Superior de Professor Associado 2 para Professor Associado 3."*. Parecer aprovado em unanimidade. Tema 12) **Processo 23117.073993/2023-21- Proposta de Critérios para Remoção, Redistribuição e Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira de Magistério Superior da FEMEC/UFU na vaga do prof. Thiago Augusto Machado Guimarães - Núcleo: de Projetos e Sistemas Mecânicos. Área/subárea: Área: Engenharia Aeroespacial. Relator: Prof. Gilmar Guimarães.** Prof. Gilmar solicitou a baixa em diligência do processo para inclusão das propostas de critérios de remoção e de redistribuição para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior da FEMEC/UFU na vaga do prof. vaga do prof. Thiago Augusto Machado Guimarães - Núcleo: de Projetos e Sistemas Mecânicos. Área/subárea: Área: Engenharia Aeroespacial e definição das bancas julgadoras. O pedido de diligência foi aprovado por unanimidade. Tema 13) **Processo 23117.066748/2022-87 - Revisão do Plano Trienal de Afastamento 2023-2025. Relator: Prof. Enio Pedone Bandarra Filho**. Prof. Enio apresentou o relato e exibiu o parecer: *"Conforme analisado, as previsões de afastamento para 2023-2025 dos técnicos administrativos e dos docentes de forma global da FEMEC, mesmo sabendo que podem não serem concretizadas, em alguns períodos ficam acima do limite máximo de 20% estabelecido pela Resolução CONFEMEC 3/2018. Considerando-se que os números analisados versam sobre intenções de afastamento e que cada afastamento deve ser objeto de análise individual pela diretoria da FEMEC, com pareceres favoráveis dos respectivos Núcleos e do Conselho da FEMEC para sua efetivação, sou de FAVORÁVEL à aprovação da revisão do plano trienal de afastamentos que se apresenta para 2023-2025."*. O parecer foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente do Conselho encerrou à sessão às dez horas e quarenta e um minutos, agradecendo a presença dos conselheiros. Esta ata foi redigida por mim, Bruna Vieira, que a assinarei, na qualidade de secretária da FEMEC, com os demais conselheiros, caso seja aprovada. Uberlândia, 11 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rosa Ribeiro da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 12/12/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Valério Luiz Borges**, **Conselheiro(a)**, em 12/12/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lourenco de Souza**, **Conselheiro(a)**, em 12/12/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jonas Profeta Borges**, **Conselheiro(a)**, em 12/12/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Aristeu da Silveira Neto**, **Conselheiro(a)**, em 12/12/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Vieira**, **Secretário(a)**, em 12/12/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gualter Aurélio Alves de Souza**, **Conselheiro(a)**, em 12/12/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Louriel Oliveira Vilarinho**, **Presidente**, em 13/12/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Bacci da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 13/12/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Guimarães**, **Conselheiro(a)**, em 13/12/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5039527** e o código CRC **CB576416**.

Referência: Processo nº 23117.086498/2023-82 SEI nº 5039527